



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO: 323/2023.

DESTINO: Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

REFERÊNCIA: Indicações 78 a 86.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar que as indicações nº 78, 80 a 84 e 86 foram encaminhadas às respectivas secretarias para que sejam tomadas todas providências cabíveis e necessárias.

Indicação nº 79: O material que encontrava-se na Rua Vicente Miguel Neves pertence à empreiteira cujo contrato com o município findou-se, a mesma já foi notificada para que leve o seu material, o que fez em parte, ficando a via pública livre.

Indicação nº 85: O cemitério municipal encontra-se limpo e muito bem cuidado, sendo publicamente reconhecido o trabalho dos servidores Israel e Fabinho.

A atual administração vem se empenhando para organizar e regularizar a posse dos jazigos, gavetas e túmulos, sendo inédito tal trabalho e numeração e cadastramento.

Periodicamente equipes de saúde (epidemiologia) visitam a necrópole para as vistorias necessárias, sem nenhum registro de nenhuma ocorrência, tendo inclusive o município feito campanha educativa em redes oficiais do município.

Relativamente aos insetos, não registramos ocorrência, salvo as naturais ocasionadas pelo processo biológico de decomposição dos corpos quando sepultados acima do nível do chão ou gavetas, cuja providência tem sido a desinfecção.

A vista do interesse coletivo, solicitamos que qualquer notícia de fatores biológicos adversos seja comunicada às Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde para providências com as famílias titulares da posse dos túmulos, jazigos e gavetas.

Atenciosamente,

Bom Jardim de Minas/MG, 05 de dezembro de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas

Ao Exmo Sr.
Pedro Vanderli de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas